PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 06 / 09 / 2018
N.º 8276 Pág. C13
Caderno:

PLE 126/2018

LEI 3.193, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	34838	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Art.2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$.120.000,00 - (Cento e vinte mil reais), como com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2428.10.91.00.00 – Convênio 898/2018 - SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano Fonte 34838", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (4/9/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal